



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000090/2019-01

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA PROPAGARE COMERCIAL LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF), e a Empresa PROPAGARE COMERCIAL LTDA, com sede Rua expedicionário João de Carvalho, nº 117 - Bairro Jd. Santa Helena, na cidade de Suzano/SP, CEP nº 08.674-250, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.503.863/0001-81, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Varnei Rodrigues, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000090/2019-01, em consonância com o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 05/2019 por 12 (doze) meses, pelo período de **24/05/2021 a 24/05/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no acumulado de 12(doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sexta - Do Reajuste.

1.2. A Cláusula Terceira - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

3.1 O valor estimado anual do Contrato é de R\$ 90.238,78 (noventa mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) , conforme planilha a seguir:

Editoração eletrônica				
Serviço	Idiomas	Quant. estimada de páginas	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
a)diagramação	Português	Texto	10.779	4,22
				45.487,38

	Outros elementos	781	4,63	3.616,03
Outros idiomas	Texto	1.366	5,28	7.212,48
	Outros elementos	271	5,33	1.444,43
<b>Serviço</b>		<b>Quantidade</b>		
b) Projeto gráfico: capa		35	206,33	7.221,55
c) Projeto gráfico: miolo		15	480,61	7.209,15
Subtotal				72.1921,02
25%				18.047,76
<b>Valor Estimado R\$</b>				90.238,78

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 90.238,78 (noventa mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

2.2. O valor do Contrato nº 05/2019 passará do valor estimado anual de R\$ 85.775,79 (oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para o valor estimado anual de R\$ 90.238,78 (noventa mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

2.3. O valor global do Contrato passará de R\$ 168.275,79 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para o valor global de R\$ 258.514,57 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o exercício de 2021, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039 e 2021NE000029.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos nºs 1º e 2º não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2020.

**Marcia Martins Alves**  
contratante

**Varnei Rodrigues**  
contratada



Documento assinado eletronicamente por **Varnei Rodrigues**, Usuário Externo, em 12/04/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 12/04/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044022** e o código CRC **3F3E5E79**.